



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

O Diretor Presidente da Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Fundass nº 002/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Propostas de Artistas e Fazedores de Cultura para compor Programação Cultural em São Sebastião no 1º Semestre de 2024 - Processo Administrativo nº 1.038, e faz saber:

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o presente **Chamamento para Credenciamento de Propostas de Artistas e Fazedores Cultura para compor Programação Cultural no 1º Semestre do Ano de 2024**, com base nos termos a seguir:

As contratações, por meio da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais estabelecidas pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass e pela Prefeitura de São Sebastião, bem como subsidiar informações ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores, por meio do CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião;

1.2. Visa aproximar de forma democrática artistas e fazedores de cultura que almejem parcerias com a Prefeitura de São Sebastião e com a Fundass para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio imaterial e da geração de indicadores culturais em São Sebastião, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para realizar a inscrição:

I – Acessar o site [http:// www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br);

II – Clicar em “Serviços”;

III – Clicar em “Chamamento Público”;

IV – Clicar em “Credenciamento de Artistas e Fazedores de Cultura”;

V – Fazer o download e tomar ciência do referido Edital;

VI – Preencher as informações solicitadas pelo sistema e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

2.2. O envio implica na prévia concordância do responsável pela inscrição com os termos deste Edital;

2.3. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

2.4. A inscrição no Credenciamento de Artistas e Fazedores de Cultura em São Sebastião é gratuita e, exclusivamente, voltada a artistas, grupos e entidades culturais, residentes/sediados ou não em São Sebastião, devidamente homologados no CAGEC.

2.5. A Fundass disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou às pessoas iletradas para preenchimento do credenciamento em centros culturais.

2.6. Compete à Fundass o gerenciamento do Credenciamento, sendo a gestão de cada contratação responsabilidade das fundações ou secretarias municipais envolvidas, com atenção ao disposto no Item 6.4 deste Edital.

2.7. Após a inserção dos dados no sistema, o(a) proponente pela proposta credenciada deverá, sempre que solicitado(a), apresentar os documentos, esclarecimentos e demais informações, com vistas à validação do seu credenciamento, contratação e ou parceria.

2.8. Os dados cadastrais ficarão armazenados na plataforma sem prazo de validade e é de responsabilidade do credenciado a atualização dos dados.

2.9. Todas as propostas inscritas no credenciamento serão analisadas seguindo os critérios determinados e elencados no Item 4 deste Edital.

2.10. Cada credenciado poderá se inscrever em mais de um segmento desde que justifique e comprove a atuação nas respectivas áreas.

2.11. Qualquer dado credenciado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise poderá ser excluído do Credenciamento parcialmente e/ou totalmente.

2.12. A veracidade das informações é de responsabilidade do(a) credenciado(a).

2.13. O credenciamento é cumulativo e o novo servirá para atualização e validação do credenciamento já existente.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento consiste na formação de banco de dados de artistas e fazedores de cultura habilitados, devidamente representados por Pessoa Jurídica, a serem contratados pela Administração Municipal para ações públicas promovidas e ou apoiadas pela Fundass e/ou pela Prefeitura de São Sebastião.

3.2. Para que as propostas sejam avaliadas os artistas e fazedores de cultura poderão se inscrever em até 02 (dois) segmentos, ou 02 (dois) gêneros, podendo ser de diferentes segmentos, **com atenção ao disposto no Anexo III deste Edital** e encaminhar as seguintes informações:

I – Nome, Segmento, Gênero e Classificação da Proposta;

II – Dados do artista, ou do grupo, ou da entidade cultural proponente (Responsável artístico/cultural pela Proposta);

III – Número do CAGEC do artista, grupo ou entidade cultural, proponente;

IV – Dados do responsável legal;

V – Razão Social;

VI – Sinopse ou Release da proposta;

VII – Justificativa ou Relevância Artística Cultural da proposta;

VIII – Ficha Técnica contendo CPF e Funções de cada integrante (formato Virtual - PDF);

IX – Histórico Artístico/Cultural, acompanhado de portfólio quando houver (formato Virtual - PDF);

X – Cópia do RG do responsável legal (formato Virtual - PDF);

XI – Cópia do CPF do responsável legal (formato Virtual - PDF);

XII – Comprovante de endereço do responsável legal (formato Virtual - PDF) (atual);

XIII – Comprovante de endereço do responsável artístico/cultural pela Proposta (formato Virtual - PDF) (de, no mínimo, 01 (um) ano anterior à data de inscrição);

XIV – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (formato Virtual - PDF).

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação desse Credenciamento consideram a notória especialização do artista ou do fazedor de cultura no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão por ele expressa.

4.2. Os critérios de avaliação para classificação no credenciamento de chamamento da Fundass são:



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

I – RELEVÂNCIA no que se refere à capacidade técnica ou notório saber do grupo, artista ou fazedor de cultura, considerando a capacidade de realização.

a	Possui trabalho de valor artístico e/ou cultural	10
b	Responsável artístico/cultural pela Proposta residente ou sediado em São Sebastião há mais de 01 (um) ano	05
c	Interesse público pela atividade	10
d	Clareza da atividade	10
e	Exequibilidade da atividade	10

II – EXPERIÊNCIA COMPROVADA considera o tempo de experiência do grupo, artista e ou fazedor de cultura responsável pela atividade.

a	Mais de 15 anos de experiência	15
b	Mais de 10 anos de experiência	10
c	Mais de 5 anos de experiência	5
d	Até 5 anos de experiência	3
e	Iniciante	1

III - DOCUMENTAÇÃO ENVIADA em consonância com a veracidade das informações, congruência do material enviado com a proposta e validade das documentações.

4.3. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação no credenciamento, em lista única e contínua, respeitando também a data de inscrição.

4.4. A Fundass tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, inclusive para não credenciar Artistas ou Fazedor de Cultura que não atendam aos requisitos mínimos, como a obtenção de 25 pontos.

5. DOS PRAZOS

5.1. O Credenciamento permanecerá aberto para todos os interessados até 30 de junho de 2024, ficando facultada à Fundass a possibilidade de prorrogação de sua vigência.

5.1.1. Em caso de prorrogação, a Fundass fica obrigada a notificar a SECAD – Secretaria Municipal de São Sebastião quanto ao procedimento.

5.2. A Fundass emitirá mensalmente a lista de credenciados, podendo, a seu critério, ampliar o número de publicações.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



5.5.1 As listas serão publicadas a partir do 5º (quinto) dia útil de cada mês, contendo a atualização dos Artistas e Fazedores de Cultura, credenciados no mês anterior.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ATIVIDADE

6.1. A Fundass publicará a lista de convocação, obedecendo às especificidades da atividade, suas necessidades, características, viabilidade técnica no que concerne o segmento e gênero de cada proponente.

6.1.1. O documento de convocação indicará a Fundação ou a Secretaria Municipal que se responsabilizará pela realização da referida proposta e pela efetivação da contratação.

6.2. A Fundass, ou as demais Fundações ou Secretarias Municipais, enviarão e-mail convocatório que deverá ser respondido no prazo de até 03 (três) dias úteis após a convocação para a atividade e formalização dos procedimentos necessários para a contratação, de acordo com o Item 9 deste Edital, sob pena de ser cancelada a convocação.

6.3. O credenciado que por qualquer motivo não atender às 02 (duas) vezes seguidas a convocação de prestação de serviço, será impedido de realizar um novo credenciamento em um período de 02 (dois) meses.

6.4. Caberá a cada Fundação ou Secretaria Municipal:

6.4.1. Acompanhar as listas de homologação publicadas no site oficial da Fundass www.fundass.com.br

6.4.2. Consultar a Fundass sobre as possibilidades de contratação frente ao sistema rodízio dos Artistas e Fazedores de Cultura homologados.

6.4.3. De acordo com as demandas, convocar por e-mail os Artistas e Fazedores de Cultura, solicitando documentos necessários.

6.4.4. Receber, via e-mail, documentos dos Artistas e Fazedores de Cultura convocados.

6.4.5. Formalizar os processos de contratação emitindo e enviando Ordens de Serviços aos convocados, com cópia à Fundass, para que possa realizar o gerenciamento dos procedimentos de Credenciamento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.2. O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal) no momento da contratação.

7.3. É de responsabilidade do credenciado, apresentar para cada Fundação ou Secretaria Municipal, via e-mail, os documentos solicitados após a convocação.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

7.4. Para formalização do processo de contratação será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Nome, Segmento, Gênero e Classificação Indicativa da Proposta;
- II – Dados do artista, grupo ou entidade cultural, proponente;
- III – Proposta de apresentação contendo orçamento detalhado, conforme Anexo II deste edital;
- IV - Imagens dos artistas, ou dos fazedores de cultura, ou de suas obras, ou das artes de divulgação das propostas (em arquivo editável digital e em boa resolução);
- V – Contrato de Exclusividade de todos os integrantes constantes na Ficha Técnica. (Documento contendo assinaturas digitais via Gov.br);
- VI – Comprovante de endereço do responsável legal atualizado (formato Virtual - PDF);
- VII – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ atualizado (formato Virtual - PDF). Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp
- VIII – Comprovante de conta bancária (Pessoa Jurídica) – Banco, Agência, Conta Corrente e PIX;
- IX – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- X – Certidão FGTS (Consulta Regularidade do Empregador). Disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- XI – Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos). Disponível em: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- XII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- XIII – Certidão de Falência Estadual (Certidão Estadual de Distribuições Cíveis). Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ou Certidão de Falência Federal - Certidão Negativa de Distribuição (Ações De Falências E Recuperações Judiciais) 1ª E 2ª Instâncias. Disponível em: <https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>
- XIV – Certidão Negativa do município em que a empresa é cadastrada. Para empresas de São Sebastião:
[https://saosebastiao.iibr.com.br/pub/pub_dashboard.php#pub_certidao_debito\\$\\$\\$MjYhY2NkMzMzZmQ5OTUzYjk2NDZjODY5MTM3Zjk3MDdNamxoWTJOa016TXpabVE1T1RVellqazJORFpqT0RZNU1UTTNaamszTURjMU53PT0= \\$\\$li_57_2\\$\\$2](https://saosebastiao.iibr.com.br/pub/pub_dashboard.php#pub_certidao_debito$$$MjYhY2NkMzMzZmQ5OTUzYjk2NDZjODY5MTM3Zjk3MDdNamxoWTJOa016TXpabVE1T1RVellqazJORFpqT0RZNU1UTTNaamszTURjMU53PT0= $$li_57_2$$2)

7.5. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados (pessoa jurídica) ou havendo algum débito que impeça a emissão das certidões negativas, fica prejudicada a contratação do credenciado.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

7.6. Informações adicionais e específicas sobre a atividade podem ser solicitadas de acordo com a necessidade e a natureza da ação.

7.7. Rider Técnico, Set List, Fotografias, Mapa de Palco, Clipping, Links e demais instrumentos técnicos solicitados à compreensão da atividade a ser apresentada são de uso exclusivo da Fundass e/ou da Prefeitura de São Sebastião e não serão devolvidos.

7.8. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação, ficando esta, condicionada a definição da programação das ações e programas da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, bem como metas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.9. A contratação respeitará sistema de rodízio, que respeitará os diferentes segmentos e os diferentes gêneros.

7.10. O presente chamamento não inviabiliza convites ou chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Fundass, da Prefeitura de São Sebastião e de suas Secretarias.

8. DOS CACHÊS DAS ATIVIDADES

8.1. Os cachês para as atividades artísticas seguirão a tabela abaixo:

Categorias	Valor Bruto	Valor Bruto por extenso
Solos	R\$1.400,00	Um mil e quatrocentos reais
Duplas	R\$2.000,00	Dois mil reais
Trios	R\$2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais
Grupos, Coletivos e Artistas de Artes Visuais (individuais ou coletivos e que forneçam materiais para execução de suas obras)	R\$3.000,00	Três mil reais
Apresentações pontuais de Grupos e Coletivos Cênicos (que necessitam de transporte de cenografias, adereços cênicos, equipamentos de som e luz, de elenco e de equipe técnica)	De R\$3.000,00 a R\$ 8.000,00	De três mil reais a oito mil reais

8.2. Caberá exclusivamente à Fundass ou às Fundações e Secretarias Municipais de São Sebastião a organização das atividades, o controle frente às demandas e as decisões sobre a forma a definição dos locais, dos dias e dos horários de realização.

8.3. Caberá exclusivamente à Fundass ou às Fundações e Secretarias Municipais de São Sebastião decidir se a programação contemplará as atividades presenciais ou virtuais.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos serão efetivados por cada Fundação ou Secretaria Municipal de São Sebastião após formalização de processo de contratação, confirmação de realização das atividades e emissão de nota de prestação de serviço.

9.1.1. Os pagamentos estão sujeitos a deduções fiscais previstas em lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.

10.2. Os valores na tabela passarão a ser aplicados imediatamente, excluindo contratações e projetos já realizados e/ou em andamento.

10.3. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h pelo telefone (12) 3892-2815 ou pelo e-mail cadastro@fundass.com.br.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I DEFINIÇÕES SOBRE SEGMENTOS E GÊNEROS

Este credenciamento será executado ao longo dos próximos cinco meses do ano de 2024, e visa a participação de centenas de grupos e coletivos, representando uma ampla variedade de segmentos artísticos e manifestações culturais e tradicionais, tais como Teatro, Circo, Dança, Artes Visuais, Música, Literatura, Audiovisual, Capoeira, Artesanato Identitário, Fandango, Folias de Reis, entre outros, buscando preservar o contexto, história, tradições e potencialidades de cada artista, grupo ou coletivo credenciado.

Serão considerados as experiências anteriores, históricos de atuação artística e cultural, estudos, aprimoramentos técnicos, sucessos e desafios comprovados por meio de portfólios, sem desconsiderar o incentivo aos novos fazedores de cultura, assim estabelecem as descrições das manifestações por segmentos e gêneros, conforme segue:

1 - TEATRO

1.1. Peças teatrais, adultas, para crianças, para todas as idades, de qualquer gênero (Drama, Comédia, Tragédia, Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras, Teatro de Animação, Teatro para Bebês, Teatro para Deficientes, entre outros), para serem encenadas no Teatro Municipal de São Sebastião, na Rua, em Praças, ou em Espaços Alternativos localizados de Costa Norte à Costa Sul do Município, bem como realização de Stand-Ups, Espetáculos Circenses com dramaturgia, números circenses, cortejos, performances, palestras ou bate-papos temáticos, workshops e oficinas de qualificação.

1.2. Todas as apresentações obrigatoriamente precisam ter os direitos autorais pagos e/ou liberados, de forma antecipada, no que se refere à dramaturgia, às traduções, às adaptações, às músicas utilizadas e outros elementos que componham a encenação, isentando a Fundass e a Prefeitura de São Sebastião a responderem solidariamente pelos direitos autorais frente aos órgãos fiscalizadores (Exemplo: ECAD, SBAT, ABRAMUS, entre outros).

1.3. Todas as apresentações deverão ter duração mínima de 45 minutos. No caso de esquetes, cortejos ou performances, executar um quantitativo de apresentações que totalizem o tempo mínimo de 45 minutos.

1.4. O valor bruto das apresentações deverá custear os cachês e possível transporte de equipe e cenografia, água potável, isotônicos, alimentação, catering e hospedagem dos envolvidos e demais encargos de produção.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

1.5. Caberá à Fundass e/ou à Prefeitura de São Sebastião auxiliar, quando julgar necessário e dispor de recursos administrativos-financeiros, na divulgação das apresentações, no fornecimento de material gráfico impresso ou virtual, carros de som, equipamentos de som e luz e demais estruturas.

2 - DANÇA

2.1. Espetáculos de dança adultos, para crianças, para todas as idades, de qualquer gênero (Clássico, Jazz, Contemporâneo, Danças Urbanas, Danças Populares, Danças Étnicas, realizados por deficientes, entre outros), para serem apresentados no Teatro Municipal de São Sebastião, na Rua, em Praças, ou em Espaços Alternativos localizados de Costa Norte à Costa Sul do Município, bem como realização de flash mobs, cortejos, performances, palestras ou bate-papos temáticos, workshops e oficinas de qualificação.

2.2. Todas as apresentações obrigatoriamente precisam ter os direitos autorais pagos e/ou liberados, de forma antecipada, no que se refere à composição coreográfica (incluindo versões e adaptações), às músicas utilizadas e outros elementos que componham a encenação, isentando a Fundass e a Prefeitura de São Sebastião a responderem solidariamente pelos direitos autorais frente aos órgãos fiscalizadores (Exemplo: ECAD, SBAT, ABRAMUS, entre outros).

2.3. Todas as apresentações deverão ter duração mínima de 45 minutos ou tempo mínimo estabelecido antecipadamente pela Fundass. No caso de performances, cortejos ou flash mobs, executar um quantitativo de apresentações que totalizem o tempo mínimo estabelecido.

2.4. O valor bruto das apresentações deverá custear os cachês e possível transporte de equipe e cenografia, água potável, isotônicos, alimentação, catering, alimentação e hospedagem dos envolvidos e demais encargos de produção.

2.5. Caberá à Fundass e/ou à Prefeitura de São Sebastião auxiliar, quando julgar necessário e dispor de recursos administrativos-financeiros, na divulgação das apresentações, no fornecimento de material gráfico impresso ou virtual, carros de som, equipamentos de som e luz, palco, linóleo e demais estruturas.

3 - MÚSICA

3.1. Espetáculos de música adultos, para crianças, para todas as idades, de qualquer gênero (Clássico, Erudito, Contemporâneo, Popular, Étnico, Samba, Jazz, MPB, Rock, Pop Rock, Sertanejo, Forró, Axé, Funk Melody, Repertório Natalino, Música Autoral, Música Eletrônica, entre outros), para serem realizados no Teatro Municipal de São Sebastião, na Rua, em Praças, ou em Espaços Alternativos Públicos localizados de Costa Norte à Costa Sul do



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

Município, bem como realização de palestras ou bate-papos temáticos, workshops e oficinas de qualificação.

3.2. Todas as apresentações obrigatoriamente precisam ter os direitos autorais pagos e/ou liberados, de forma antecipada, no que se refere às músicas (Letras, Composições, Traduções e Versões) utilizadas e outros elementos que componham a apresentação, isentando a Fundass e a Prefeitura de São Sebastião a responderem solidariamente pelos direitos autorais frente aos órgãos fiscalizadores (Exemplo: ECAD, SBAT, ABRAMUS, entre outros).

3.3. Todas as apresentações deverão ter duração mínima de 45 minutos. No caso de performances, cortejos, flash mobs, executar um quantitativo de apresentações que totalizem o tempo mínimo de 45 minutos.

3.4. O valor bruto das apresentações deverá custear os cachês e possível transporte de equipe, instrumentos musicais e cenografia, água potável, isotônicos, alimentação, catering, alimentação e hospedagem dos envolvidos e demais encargos de produção.

3.5. Caberá à Fundass e/ou à Prefeitura de São Sebastião auxiliar, quando julgar necessário e dispor de recursos administrativos-financeiros, na divulgação das apresentações, no fornecimento de material gráfico impresso ou virtual, carros de som, equipamentos de som e luz, cadeiras, palcos e demais estruturas.

4 - LITERATURA

4.1. Saraus, encontros literários, contações de histórias, slams, batalhas de versos, bate-papos, palestras, workshops e oficinas a serem realizados nas Bibliotecas, nos Centros Culturais e nos Espaços Públicos de Leitura Municipais de São Sebastião, Casa Caiçara, em Praças, ou em Espaços Alternativos Públicos localizados de Costa Norte à Costa Sul do Município.

4.2. Todas as apresentações obrigatoriamente precisam ter os direitos autorais pagos e/ou liberados, de forma antecipada, no que se refere à criação de textos e aos outros elementos que componham a apresentação e a produção literária, isentando a Fundass e a Prefeitura de São Sebastião a responderem solidariamente pelos direitos autorais frente aos órgãos fiscalizadores (Exemplo: ECAD, SBAT, ABRAMUS, entre outros).

4.3. Todas as apresentações deverão ter duração mínima de 30 minutos. No caso de apresentações individuais, executar um quantitativo de apresentações, que poderão ser espaçadas e que totalizem o tempo mínimo de 30 minutos.

4.4. O valor bruto das apresentações deverá custear os cachês e possível transporte de equipe e cenografia, água potável, isotônicos, alimentação, catering, alimentação e hospedagem dos envolvidos e demais encargos de produção.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

4.5. Caberá à Fundass e/ou à Prefeitura de São Sebastião auxiliar, quando julgar necessário e dispor de recursos administrativos-financeiros, na divulgação das apresentações, no fornecimento de material gráfico impresso ou virtual, carros de som, equipamentos de som e luz, cadeiras, palcos e demais estruturas.

5 - ARTES VISUAIS

5.1. Exposições temporárias e permanentes, Murais, Graffiti, Performances, bem como palestras e bate-papos temáticos, workshops e oficinas de qualificação artística a serem realizados na Casa da Cultura de São Sebastião, nos Centros Culturais e nos Espaços Públicos Municipais de São Sebastião que contenham áreas e estruturas mínimas que possam receber performances e exposições temporárias, incluindo também Praças, Ruas e Becos, localizados de Costa Norte à Costa Sul do Município.

5.2. Todas as apresentações obrigatoriamente precisam ter os direitos autorais pagos e/ou liberados, de forma antecipada, no que se refere à criação das artes e aos outros elementos que componham a(s) obra(s), isentando a Fundass e a Prefeitura de São Sebastião a responderem solidariamente pelos direitos autorais frente aos órgãos fiscalizadores (Exemplo: ECAD, SBAT, ABRAMUS, entre outros).

5.3. Para os murais e graffiti o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) a artistas individuais de artes visuais, que forneçam materiais para execução de suas obras, deverá contemplar a realização de obras de dimensão mínima de 7,5m² (sete vírgula cinco metros quadrados).

5.4. As performances deverão ter duração mínima de 45 minutos. No caso de apresentações individuais, executar um quantitativo de apresentações, que poderão ser espaçadas e que totalizem o tempo mínimo de 45 minutos.

5.5. O valor bruto oferecido deverá custear os cachês e possível transporte de equipe e de materiais, produtos de pintura (quando for o caso), de cerâmica (quando for o caso), de cestaria (quando for o caso), entre outras matérias primas, além de EPIs, protetores contra chuva e sol, pequenas escadas, água potável, isotônicos, alimentação, catering e hospedagem dos envolvidos e demais encargos de produção.

5.6. Caberá à Fundass e/ou à Prefeitura de São Sebastião auxiliar, quando julgar necessário e dispor de recursos administrativos-financeiros, na divulgação das apresentações, no fornecimento de material gráfico impresso ou virtual, preparo dos muros, isolamento da área, grandes escadas, andaimes, mesas, cavaletes e demais estruturas.

6 - AUDIOVISUAL

6.1. Exposições temporárias e permanentes, sessões de cinema (longa-metragem, curta-metragem e documentários), dos mais variados temas e gêneros, seguindo a classificação



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

indicativa, exibições de vídeos performances e vídeo mappings, bem como palestras e bate-papos temáticos, workshops e oficinas de qualificação artística a serem realizados na Casa da Cultura de São Sebastião, na Videoteca Municipal, no Teatro Municipal, nos Centros Culturais e nos Espaços Públicos Municipais de São Sebastião que contenham áreas que possam receber exposições temporárias, incluindo também Praças, Ruas, Fachadas e Monumentos Históricos, localizados de Costa Norte à Costa Sul do Município.

6.2. Todas as apresentações obrigatoriamente precisam ter os direitos autorais pagos e/ou liberados, de forma antecipada, no que se refere à exibição e outros elementos que a componha, isentando a Fundass e a Prefeitura de São Sebastião a responderem solidariamente pelos direitos autorais frente aos órgãos fiscalizadores (Exemplo: ECAD, SBAT, ABRAMUS, entre outros).

6.3. No caso de performance, curta-metragem e vídeos mappings deverão ser executados um quantitativo de exibições que totalizem um tempo mínimo estabelecido antecipadamente pela Fundass.

6.4. O valor bruto das apresentações deverá custear os cachês e possível transporte de equipe e demais equipamentos, água potável, isotônicos, alimentação, catering e hospedagem dos envolvidos e demais encargos de produção.

6.5. Caberá à Fundass e/ou à Prefeitura de São Sebastião auxiliar, quando necessário, na divulgação das apresentações, no fornecimento de material gráfico impresso ou virtual, preparo dos muros, isolamento da área, grandes escadas, andaimes e demais estruturas.

7 - GRUPOS DE GÊNERO

7.1. Produtos artísticos e/ou culturais, ligados à temática LGBTQIAPN+, ou que tenham em sua ficha técnica predominância de agentes culturais LGBTQIAPN+, seguindo, cada proposta/projeto, o disposto das descrições dos segmentos Teatro, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual.

8 - CULTURA E ARTES URBANAS

8.1. Produtos artísticos e/ou culturais, ligados à Cultura e Artes Urbanas e ao Hip Hop, ou que tenham em sua ficha técnica predominância de agentes culturais que comprovem sua atuação na referida área, seguindo, cada proposta/projeto, o disposto das descrições dos segmentos Teatro, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual.

9 - CULTURA POPULAR

9.1. Produtos artísticos e/ou culturais, ligados à Cultura Popular, incluindo as manifestações para-folclóricas, folclóricas e carnavalescas com propostas e/ou projetos que atendam o



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

disposto das descrições dos segmentos Teatro, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual.

10 - CULTURA TRADICIONAL

10.1. Produtos artísticos e/ou culturais, ligados à Cultura Tradicional, em especial à Cultura Caiçara, à Indígena e à Negra, englobando as Folias de Reis e do Divino, a Capoeira Angola e Regional, o Fandango Caiçara, a Congada Dramática, o Artesanato Identitário do Litoral Norte de São Paulo, Culinária e Gastronomia, com propostas e/ou projetos que atendam o disposto das descrições dos segmentos Teatro, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual.

10.2. Para as propostas de Culinária e de Gastronomia será necessário apresentar valores, carga horária e certificações específicas a serem acordadas com a Fundass ou com a Prefeitura de São Sebastião a cada ação.

11 - CULTURA NEGRA

11.1. Produtos artísticos e/ou culturais, ligados à Cultura Negra, ou que tenham em sua ficha técnica predominância de agentes culturais Negros/Pretos, seguindo, cada proposta/projeto, o disposto das descrições dos segmentos Teatro, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual.

11.2. Para as propostas de Moda Afro, de Culinária e de Gastronomia será necessário apresentar valores, carga horária e certificações específicas a serem acordadas com a Fundass ou com a Prefeitura de São Sebastião a cada ação.

12 - PATRIMONIO HISTÓRICO CULTURAL

12.1. Monitorias / Visitas Guiadas realizada por agentes comprovadamente qualificados e certificados, em roteiros específicos, a exemplo do Centro Histórico de São Sebastião, Bairro de São Francisco, Sítio Arqueológico de São Francisco, bem como palestras e bate-papos temáticos, workshops e oficinas de qualificação artística a serem realizados na Casa do Patrimônio Histórico de São Sebastião, Centro Cultural Batuira, Casa da Cultura de São Sebastião, entre outros Espaços Públicos Municipais de São Sebastião localizados de Costa Norte à Costa Sul do Município.

12.2. Para as Monitorias / Visitas Guiadas o valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) deverá contemplar a realização de 04 (quatro) ações, independentemente se serem realizadas num único dia.

12.3. O tempo mínimo de cada ação e o público a quem a ação estará destinada será estabelecido antecipadamente pela Fundass ou pela Prefeitura de São Sebastião.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

13 - ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTABILIDADE

13.1. Produtos artísticos e/ou culturais, ligados à Economia Criativa e Sustentabilidade, com propostas e/ou projetos que atendam o disposto das descrições dos segmentos Teatro, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual.

14 - FESTIVIDADES DE NATAL, DIA DAS CRIANÇAS E OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS

14.1. Produtos artísticos e/ou culturais, ligados à temática, com propostas e/ou projetos que atendam o disposto das descrições dos segmentos Teatro, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual.

14.2. Em caso de Animação o tempo mínimo de cada ação e o público a quem a ação estará destinada será estabelecido antecipadamente pela Fundass ou Prefeitura de São Sebastião.

15 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Sobre todas os segmentos e gêneros não serão aceitas propostas de cunho político-partidário; de cunho expressamente religioso, com louvores, pregações, bençãos, orações e rezas; propostas que não respeitem as classificações indicativas legais, propostas de cunho sexista, xenofóbico, homofóbico, transfóbico; propostas com injúrias raciais ou religiosas; propostas que utilizem animais vivos; propostas com manifestações que caluniem, difamem e injuriem a honra de alguém.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (EM PAPEL TIMBRADO)

À FUNDASS

PROPOSTA

Quantidade de Apresentações:

Modalidade: Apresentações Artísticas de (Nome da Banda/Artista aqui, substitua)

Evento:

Data(s) da(s) apresentação:

Horário(s) da apresentação:

Duração por apresentação:

Local da Apresentação:

Nome Do Proponente/Firma:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:

Cachê do Artista	R\$
Cachê dos Músicos ou da Banda	R\$
Transporte Aéreo	R\$
Hospedagem	R\$
Translado	R\$
Carregadores	R\$
Alimentação	R\$
Abastecimento de Camarins	R\$
Produção Local	R\$
Imposto Sobre Nota Fiscal – ISSQN	R\$
TOTAL	R\$

DADOS BANCÁRIOS

Conta: Jurídica Física - Nome do Banco:

Tipo de conta: Corrente Poupança - Nº da conta:

Agência:

Assinatura Digital (via Gov.Br) do Proponente

Nome Completo:

RG:

CPF:



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE _____ E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO _____ NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE _____, inscrita no CNPJ nº _____, através do seu representante legal _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____ e, do outro lado, como REPRESENTADO _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ residente e domiciliado na _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu produtor artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA — O produtor poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário. O presente contrato é válido até ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA — A remuneração do empresário exclusivo será estabelecida em _____% sobre o valor total de cada contratação realizada por meio de sua intermediação, durante a validade deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante produtor é o seu único representante em território nacional, detendo a exclusividade total para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

São Sebastião, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE